



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP



Monte Azul Paulista, 08 de Julho de 2016.

Ofício nº **121/2016**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício financeiro de 2.016.

O presente projeto de lei nº 747 de 08 de julho de 2.016, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, para execução do convênio firmado com o Ministério da Saúde Proposta nº **12183.698000/1140-04**, no valor de R\$ **7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais)** destinados exclusivamente à aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em Anexo.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária para votação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Antônio Arnaldo Gurjon

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CONSULTAR EM MONTE AZUL PAULISTA 02/08/2016 16:12 - 0000000031



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP



PROJETO DE LEI Nº 747 de 08 de Julho de 2.016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

“AUTORIA DO EXECUTIVO”

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 7.770,00 (*Sete mil, setecentos e setenta reais*), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-04, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

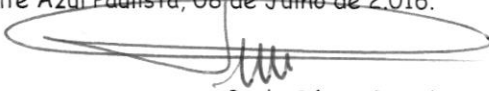
Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 - Assistência Médica
Atividade: 1052 - Equipamentos Proposta 12183698000/1140-04
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$. 7.770,00

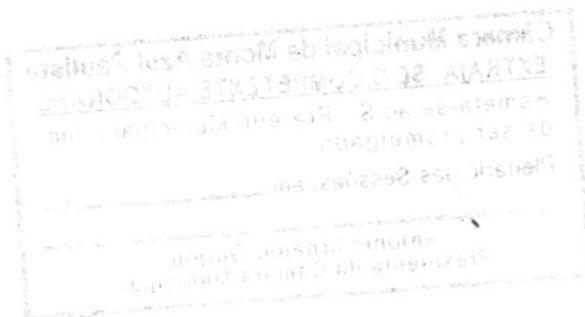
ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-04.


ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

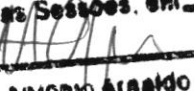
Monte Azul Paulista, 08 de Julho de 2.016.



Paulo Sérgio David
Prefeito do Município




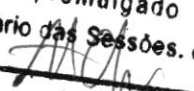
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 05/08/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 05/08/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 05/08/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLICAR-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05/08/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 05/08/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 05/08/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Campanha

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 12183.698000/1140-04



IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 12.183.698/0001-07	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo NEWTON PRADO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 14730000	UF SP	Município MONTE AZUL PAULISTA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 28190004 - R\$ 7.770,00 - JOSÉ CARLOS VAZ DE LIMA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	POSTO SAUDE DA MULHER		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. ./-	CNES:	2086727
Endereço:	PRACA CORONEL LICAS - CENTRO, CEP:14730000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO SAUDE DA MULHER	CNES:	2086727
Estamos em fase de conclusão da obra objeto da proposta 12183698000113002 nesta unidade, aproveitamos o saldo do recurso para adquirir alguns equipamentos a serem instalados nesta nova área.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO SAUDE DA MULHER			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	1	190,00	190,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	1	150,00	150,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	03 PÁS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	400,00	800,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	1	190,00	190,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	1	150,00	150,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	03 PÁS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 05 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	70,00	420,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Rouparia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	250,00	500,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		



CAPACIDADE/ PRATELEIRAS		MIN. 100KG/ 04 PRATELEIRAS	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Armário	1	400,00	400,00
Característica Física		Especificação	
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO		1,80 X 0,75 M/ AÇO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	1	1.250,00	1.250,00
Característica Física		Especificação	
CLIMATIZAÇÃO		QUENTE E FRIO	
TIPO		SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento			
Balde a Pedal/ Lixeira	1	90,00	90,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 05 LITROS	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Aparelho de DVD	1	200,00	200,00
Característica Física		Especificação	
CONTROLE REMOTO		POSSUI	
PORTAS		USB	
REPRODUÇÃO		DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		24	7.770,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
24	7.770,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
066060	RIO BRANCO-MTE.AZUL
ENDEREÇO	
PCA.RIO BRANCO,204 CENTRO CEP:14730000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de compromisso.PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVOCADO(a)** A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., **ÀS 7:45 HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016. (SEXTA-FEIRA)**, PARA REALIZAÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, DA 16ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2013 À 2016.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº.744/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.594.870,24 - DESTINADO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO).-

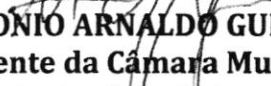
PROJETO DE LEI Nº.745/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.87.273,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

PROJETO DE LEI Nº.746/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.1.741,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

PROJETO DE LEI Nº.747/2016 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.7.770,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

MONTE AZUL PAULISTA, 03 DE AGOSTO DE 2016.




ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SE FARÁ REALIZAR DIA 05 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 7:45 HORAS (SEXTA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 03 DE AGOSTO DE 2016.


ANA MARIA FONZAR PLAZA


ANTONIO ARNALDO GURJON


ANTONIO DA COSTA FILHO


ELIEL PRIOLI


EURO BLATTNER


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI


ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA


PERCIVAL ROGGE


RAQUEL LAURIANO DE SOUZA


TIAGO FABRÍCIO PONTES



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n° 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 035/16

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Estado de São Paulo.

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei n°. 747 de 08 de Julho de 2016, que dispõe sobre: "Sobre Autorização ao Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial".

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei n°. 747 de 08 de julho de 2016.

2. Fundamentação:

De autoria do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei abre crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais) através do convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta n°. 12183698000/1140-04, destinado à aquisição de equipamentos a Secretaria da Saúde de Monte azul Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Desta forma, cabe a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, em conformidade com a Lei Orgânica local, analisar a legalidade e a constitucionalidade do referido convênio, sendo que nesse diapasão não há qualquer erro material ou formal.

3. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação do Projeto de Lei nº. 747 de 08 de julho de 2016, por estar revestido de legalidade, S.M.J. É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Monte Azul Paulista, 04 de agosto de 2016.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 747, DE 08 DE JULHO DE 2016.

DISPONDO SOBRE: PROJETO DE LEI Nº.747/2016 – DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONVÊNIO NO VALOR DE R\$.7.770,00 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO).-

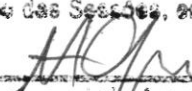
DECISÃO DAS COMISSÕES

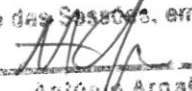
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 747, de 08 de Julho de 2016 - Dispondo sobre: Autorização ao Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial. (Convênio no valor de R\$.7.770,00 - destinado à aquisição de equipamentos para saúde pública do município), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2016.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUEBLO-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenária das Sessões, em 05/08/16

Antonio Arnaldo Garçon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenária das Sessões, em 05/08/16

Antonio Arnaldo Garçon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



AUTÓGRAFO Nº 1361/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 747 DE 08 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ **7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais)**, através de convênio firmado com o Ministério da Saúde. Proposta nº 12183.698000/1140-04, destinado à aquisição de equipamentos.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão: **05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: **00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Função: **10 – SAÚDE**

Subfunção: **302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Programa: **0026 – ASSISTÊNCIA MÉDICA**

Atividade: **1052 – Equipamentos Proposta 12183698000/1140-04**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 7.770,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº **12183.698000/1140-04.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



.....

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.077 de 05 de Agosto de 2.016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 7.770,00 (*Sete mil, setecentos e setenta reais*), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-04, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 - Assistência Médica
Atividade: 1052 - Equipamentos Proposta 12183698000/1140-04
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$. 7.770,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-04.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2.016.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de Agosto de 2.016.

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000

Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.077 de 05 de Agosto de 2.016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2016 de R\$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais), através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 12183.698000/1140-04, destinado a aquisição de equipamentos, de acordo com proposta em anexo.

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Assistência Médica

Atividade: 1052 – Equipamentos Proposta 12183698000/1140-04

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$. 7.770,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da do excesso de arrecadação através recurso Federal, firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12183.698000/1140-04.

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de Agosto de 2.016.

Paulo Sérgio David

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 05 de Agosto de 2.016.

Paulo Sérgio David

Prefeito do Município

I Paulista

R CRÉDITO ADICIONAL

ta, Estado de São Paulo,

iona a seguinte Lei:

Monte Azul Paulista, um

setecentos e quarenta e um

a nº 12183.698000/1140-

n anexo.

ora autorizado observará

A, CLASSIFICADA POR

rata o artigo 1º desta Lei,

es Orçamentárias, onde

evogadas as disposições

Município de Monte Azul

para prefeito quanto para vereador, o tempo diário ficou assim distribuído: Prefeitura: 27/05/96 Coligação Realizações e Progresso: 27/05/96 Honestidade e Transparência, Trabalho e Competência: 13/09/29 Partido da Mobilização Nacional: 01/44/74 Vereador: Coligação PSDB / PMDB: 08/42/39 Coligação PSD / PRB / PTB / PEN / PDT: 07/32/35 Coligação Honestidade e Competência: 07/07/63 Coligação DEM / PV / PPS: 03/08/68 Partido Humanista da Solidariedade: 00/48/60 Partido da Mobilização Nacional: 00/40/36 ORIENTANDO Renata Cristiane Tomazini ainda orienta os candidatos a

de ter este partido requerido o registro de apenas um candidato ao cargo de vereador. O impugnante alega a não observância da previsão contida no artigo 20, § 2º, da Resolução TSE nº 23.455/2015, segundo o qual "de número de vagas requeridas, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo". A Coligação Realizações e Progresso apresentou impugnação aos pedidos de registro dos candidatos ao cargo de vereador Sergio Luiz Chain (PP), Arquímimo Borges de Carvalho (PSC) e Igor Fonzar Plaza (PTC), alegando irregularidades de filiação partidária. Os impugnados serão notificados para apresentação de defesa no prazo de 7 (sete) dias. Depois, os autos vão conclusos para julgamento. Mesmo impugnado e ainda sem definição do Juízo Eleitoral o candidato poderá prosseguir com sua campanha no que diz o artigo 44 da Resolução TSE nº 23.455/2015, onde o candidato cujo registro esteja "sub iudice" poderá efetuar todos os atos re-